



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – RF/AGENERSA/CASAN Nº 029/2025

PROCESSO	SEI-480002/002292/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Camila Lima - Coordenadora de Operações Deyvid Medeiros - Engenheiro de Capex Enily Peixoto - Especialista Regulatório Josely Cabral - Gerente Institucional Thiago Andrade - Supervisor Operacional de Esgoto Vitor Hugo Andrade - Técnico de Meio Ambiente		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-----		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Av. Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2500 – 2900, Barra da Tijuca		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificação de lançamento irregular no Lagoa do Marapendi		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Atendimento ao solicitado no Ofício EXT.GAB nº 16/25		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/03/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Na dia 27 de março 2025, por volta das 11h, a equipe de fiscalização, composta pelos servidores Beatriz Rocha, Davi Hage e Frederico Menezes, esteve presente, juntamente com a equipe da Concessionária e da Assessora da Deputada Estadual Marina do MST, Srª Mayara, na Av. Pref. Dulcídio Cardoso nº 2500 – 2920, visando a verificação de possíveis contribuições irregulares de esgoto no Canal do Marapendi.

Ao chegar no local, foi constatado que a área é provida de Rede de Esgotamento Sanitário – RES, com destino à Estação Elevatória de Esgoto Marapendi e posterior recalque para ETE Barra da Tijuca.

Foram verificados alguns pontos de lançamentos das Galeria de Águas Pluviais (GAP) ao longo da margem do Canal, sem qualquer contribuição de esgoto naquele momento.

Segue abaixo as fotos registradas no local



Foto 01 – Ponto de lançamento da GAP



Foto 02 – Ponto de lançamento da GAP

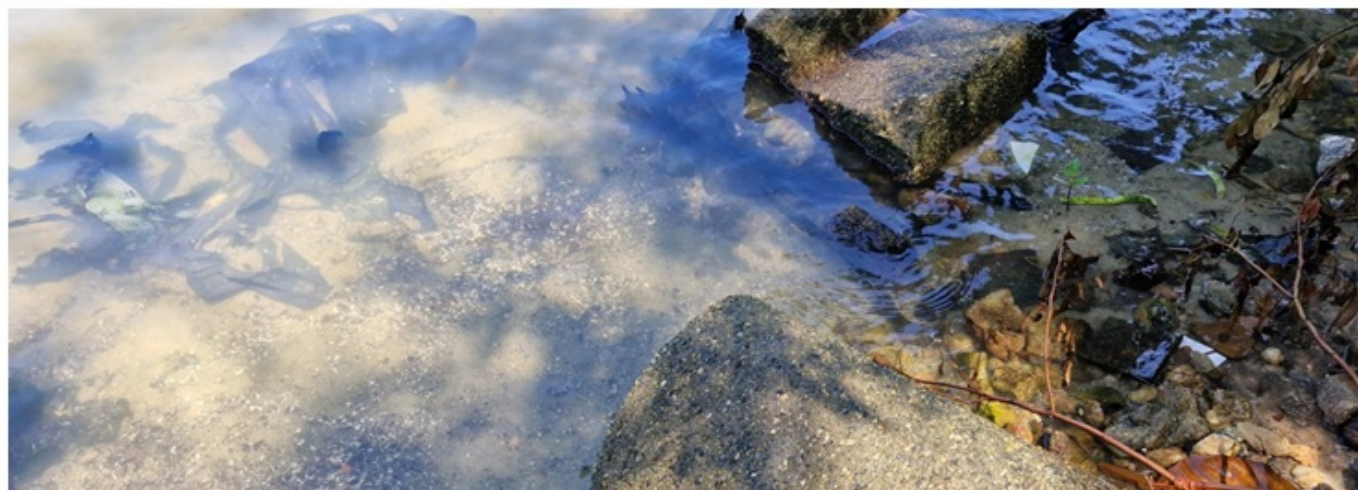




Foto 03 – Ponto de lançamento da GAP



Foto 04 – Ponto de lançamento da GAP



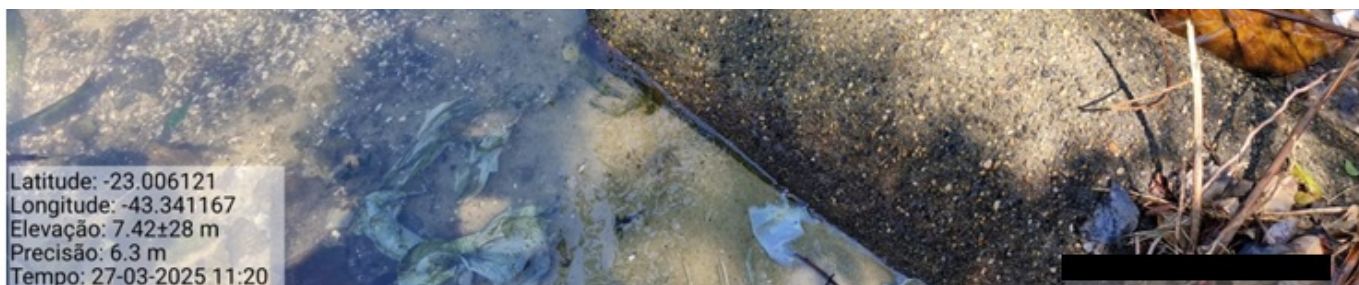


Foto 05 – Ponto de lançamento da GAP



Foto 06 – Ponto de lançamento da GAP



Longitude: -43.342234
Altitude: 3.1±9 m
Precisão: 86.9 m
Tempo: 27-03-2025 11:38



Foto 07 – Ponto de lançamento da GAP



Latitude: -23.005859
Longitude: -43.349489
Elevação: 7.5±6 m
Precisão: 55.8 m
Tempo: 27-03-2025 11:57

Foto 08 – Ponto de lançamento da GAP



Foi identificado uma pequena contribuição de esgoto na GAP, advinda da caixa de passagem localizada na testada do imóvel de número 2920. Segundo a Concessionária, o imóvel já foi notificado para realizar a ligação com a rede coletora existente. No momento da vistoria, o prazo ainda estava vigente.



Foto 10 – Ponto de lançamento da GAP





Foto 11 – Caixa de Passagem do número 2920

Observou-se que há uma obra sendo executada pelo empreendimento “TEGRA”, localizado no número 2900. De acordo com a concessionária, o empreendimento já esta conectado na rede coletora de esgoto existente.



Foto 12 – PV localizado na testada do imóvel de número 2900





Foto 13 – PV do Coletor Tronco

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nenhum item relevante adicional foi identificado.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Nenhum caso de irregularidade foi identificado.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Concessionária proponha um plano para identificar e sanar possíveis pontos de lançamento irregular de esgoto ao longo do logradouro.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A vistoria realizada evidenciou que o logradouro está conectado à Rede de Esgotamento Sanitário – RES do tipo separador absoluto com destino, por gravidade, até a Estação Elevatória de Esgoto Marapendi para posterior recalque até a Estação de Tratamento de Esgoto Barra da Tijuca.

Durante a vistoria, não foram identificadas contribuições irregulares de esgoto nas Galerias de Águas Pluviais que deságuam no Canal do Marapendi.

Rio de Janeiro, 28/03/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME E IDENTIFICAÇÃO		ASSINATURA
Beatriz de Almeida Rocha	ID 5144779-7	
Davi Hage N. L. de Oliveira	ID 5121448-2	
Frederico Menezes Coelho	ID 5085477-1	

Rio de Janeiro, 28 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Almeida Rocha, Especialista em Regulação**, em 01/04/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 01/04/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Menezes Coelho, Assistente**, em 01/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97019287** e o código CRC **459679CF**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002292/2025

SEI nº 97019287

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485